



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**  
**CNPJ: 95.587.705/0001-63**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2025**  
**Exercício de 2025**  
**(Janeiro a Junho)**

### **1. Normatização do sistema e Histórico Legal**

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

A Lei nº 842/2009 de 20/11/2009, publicada no Jornal Xagu na edição 165 de 17 a 23/12/2009, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e foi alterada pela Lei nº 1268/2019 de 18 de junho de 2019 publicada no Jornal Xagu na edição 942 de 26 de junho de 2019.

### **2. Responsável pelo Controle Interno e período de apuração**

<b>CONTROLADOR</b>
Nome: Juceli Fátima de Lara Medeiros
Período de Apuração: De 01/01/2025 a 30/06/2025

### **3. Ações desenvolvidas**

A avaliação correspondente ao primeiro semestre do Exercício de 2025 e o relatório se deu em relação aos seguintes tópicos:

- Remessas de arquivos para o TCE do SIM AM, SIAP e Mural de Licitações;
- Licitações Realizadas;
- Limites para compras sem a necessidade de processo licitatório;
- Limites Constitucionais em relação à despesa com pessoal.

Durante o período, foram feitas avaliações periódicas, especialmente no tocante às licitações, compras e entrega de mercadorias, inclusive sua utilização, verificando-se que não houveram irregularidades que merecessem notificação.

Nas inspeções contábeis, constatou-se que as remessas de arquivos para o Tribunal de Contas no que se refere ao SIM-AM neste período (janeiro a junho), ocorreram em dia, portanto, dentro da legalidade e tempestivamente nos termos da Instrução Normativa nº 192/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Agenda de Obrigações).

Quanto ao SIAP no período, constatou-se atraso na entrega das Remessas dos meses de janeiro, fevereiro e maio de 2025, conforme tabela abaixo:



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



MÊS DE REF.	PRAZO LIMITE	DATA DA IMPORTAÇÃO	OBSERVAÇÃO/ATRASO
01	20/02/2025	25/03/2025	35 dias
02	20/03/2025	25/03/2025	05 dias
05	20/06/2025	16/07/2025	26 dias

No tocante ao encerramento do Mural de Licitações, constatou-se tempestividade praticamente em todos os prazos neste período, com exceção do mês de maio que houveram 03 (três) dias de atraso, sendo enviado em 09/06/2025 ao passo que a data limite seria 06/06/2025.

Todas as demais contabilizações se encontram em boa ordem, obedecendo rigorosamente a Lei 4.320/64.

Quanto aos limites para compras sem licitação, observou-se que até o momento não houve extração por objeto de compra.

#### 4. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos contém as situações indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para análise, e cada item/assunto é subdividido conforme as situações verificadas por esta Controladoria Interna.

Procedimentos Realizados	Avaliação
<b>Compras e Serviços</b>	
<b>Pregão</b> Procedimentos Licitatórios	Não houve
<b>Inexigibilidade</b> Processo nº 01/2025 - Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial: “5ª Edição do Seminário Controle Interno e Externo” Valor Homologado: 11.450,00; Processo nº 02/2025 - Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial: “O Município e a Vereança: Aspectos Procedimentais diante da Lei Orgânica e o Regimento Interno” e “o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias como Instrumento de Planejamento” Valor Homologado: 8.760,00. Processo nº 3/2025 - Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial: “Comunicação eficiente e postura dos agentes públicos e políticos nos trabalhos do executivo e legislativo. Licitações e contratos administrativos – princípios e orientações técnicas para a comissão de licitações”. Valor Homologado: 6.870,00 Processo nº 4/2025 - Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial: “A eficiência nas proposições no legislativo (teoria x prática) – a governança digital nos municípios – agentes públicos: princípios nos processos administrativos do legislativo e executivo – e o auxílio	Regular



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal



<p>alimentação para vereadores”. Valor Homologado: 8.760,00 Processo nº 5/2025 - Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial: “Relação interpessoal na administração pública” os efeitos e a responsabilidade de prefeitos e vereadores efetivados no decreto lei nº 201/67” e “a revisão e reflexão do regimento interno e suas atualidades”. Valor Homologado: 9.160,00.</p>	
<p><b>Dispensa de Licitação</b> Processo de Dispensa nº 01/2025 - Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 10 (dez) placas ou prismas de identificação de Vereadores, 01 (um) quadro com 11 (onze) fotos, contemplando os Poderes Legislativo e Executivo, 01 (um) quadro com foto para galeria de presidentes e 10 (dez) moldura para quadros, fabricadas em aço inox. Valor Homologado: 3.180,00. Processo de Dispensa nº 2/2025 - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção em Informática. Valor Homologado: 14.160,00. Processo de Dispensa nº 3/2025 - Aquisição de materiais eletrônicos. Valor Homologado: 15.226,89.</p>	Regular
<p><b>Contratos e Aditivos</b> Contrato nº 03/2024 - dispensa eletrônica nº 02/2024 - Cleverson Zortea - gerenciamento do site da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, manutenção e suporte das ferramentas administrativas, que permitem a alimentação do site e portal da transparência. Suporte aos servidores do poder legislativo na organização e alimentação do site e portal da transparência. Valor R\$ 5.399,88 – Vigência até 10/10/2025; Contrato nº 04/2024 – dispensa eletrônica nº 03/2024 - Gente Seguradora S/A - Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para o veículo da Câmara Municipal, modelo CHEVROLET ONIX– placa SEU-1G17 Valor R\$ 719,00 – vigência até 10/10/2025; Contrato nº 07/2024 – dispensa eletrônica nº 06/2024 - ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA - contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho. Valor R\$ 3.564,00 – vigência até 05/12/2025; Contrato nº 08/2024 – dispensa nº 07/2024 - Xagu Gráfica e Jornal Ltda - contratação de empresa para fornecimento, instalação da fachada com letras, brasão, iluminação e faixa adesiva para o acesso principal do prédio da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Valor R\$ 8.850,00 – vigência até 28/11/2025; Contrato nº 06/2024 – pregão presencial nº 01/2023 - F. Skumra Auto Posto ME - aquisição de combustível tipo gasolina comum para manutenção do veículo oficial do Legislativo Municipal. Valor R\$ 11.734,78 – vigência até 28/11/2025;</p>	Regular



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



1º Termo Aditivo - F. Skumra Auto Posto ME – restabelecimento da situação econômica/financeira para fornecimento de combustível. Contrato nº 01/2025 – Dispensa Eletrônica nº 02/2025 – Evandro Schimit Colla - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção em Informática - valor R\$ 14.160,00 -Vigência 10/04/2026. Contrato nº 02/2025 - Dispensa Eletrônica nº 04/2025 – Andrade & Pimentel Ltda - Contratação de empresa especializada em Sistema de Telefonia em Nuvem com (PABX) valor R\$ 3.588,00 - Vigência 31/07/2026.	
--	--

Entrega do Objeto do Contrato	Regular
-------------------------------	---------

#### Gastos com Pessoal do Poder Legislativo

Limite de Gastos (art. 20, III, a, LRF – limite máximo 6%)

- Receita Corrente Líquida = 84.215.530,31 (07/2024 a 06/2025)
- Despesa Total com Pessoal = 912.418,20 (janeiro a junho/2025)

Regular (1,08%)

#### Limites Constitucionais

Gastos do Poder Legislativo (Art. 29-A, I, CF - máximo de 7%)

- Receita Orçamentária de 2024 do Município = R\$ 60.705.258,44
- Limite de repasse ao Poder Legislativo = R\$ 3.700.00,00 (estimativa LOA 2025)
- Total de gastos do Poder Legislativo de janeiro a junho de 2025 = R\$ 1.117.247,48

Regular (2,11%)

Folha de pagamento da Câmara (Art. 29-A, §1º - máximo de 70%)

- Valor das Transferências - R\$ 1.849.999,98
- Valor dos Vencimentos - exceto encargos e rescisões trabalhistas R\$ 804.745,00

Regular (43,50%)

#### Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas

Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:

- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)
- Licitações e Contratos
- Lei de Responsabilidade Fiscal

Regular

Regular

Regular

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas

No transcorrer do período, foram realizadas diversas verificações *in loco*, especialmente:

No tocante às compras, isto é, em relação à entrega de produtos e serviços contratados, de forma geral, foram satisfatoriamente entregues e/ou executados.

No que se refere aos processos licitatórios constatou-se que todos concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e foram devidamente realizados de acordo com a Lei 14.133/21, encontrando-se em boa ordem e dentro das normas legais.

Na efetivação do relatório, buscaram-se informações e relatórios junto ao setor contábil, financeiro, pessoal, compras e licitação, cujas informações foram prontamente atendidas pelos servidores responsáveis, verificando-se que as escriturações contábeis, ao final do trimestre obedeceram em sua maioria à Agenda de Obrigações do TCE-PR, e foram escrituradas de acordo com a lei 4.320/64.

Recomenda-se que sejam atendidos prioritariamente os prazos de envio das remessas do SIM-AM, SIAP e do Mural de licitações, sempre de forma tempestiva, evitando



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



assim atrasos e eventuais sanções. Neste período houve intempestividade nas remessas dos meses de janeiro, fevereiro e maio do SIAP, necessitando, portanto, de atendimento a esses prazos.

No tocante as despesas com diárias, observa-se que se encontram satisfatórias, sem excesso, especialmente comparando com o mesmo período do exercício anterior. Recomenda-se que seja continuada a concessão de capacitação, todavia, mantida cautela e parcimônia quanto a estas despesas, para que não haja excessos e nem indicativo de complementação de verba. Além disso, recomenda-se que haja observância aos temas de cursos que obrigatoriamente devem ser pertinentes a área de atuação do servidor público, assim como exercício da vereança por parte dos Edis, isto é, haja cuidado quanto a não autorização de cursos diversos da atividade do agente público. Segue quadro comparativo de gastos em relação ao mesmo período do ano anterior:

PERÍODO	EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
Janeiro a Junho	2024	178.150,00
Janeiro a Junho	2025	78.575,00

Além disso, em relação a área de pessoal, faz-se necessário alguns ajustes no sentido de prover mediante concurso público alguns cargos essenciais para atendimento das necessidades do Legislativo Municipal, quais sejam: Secretária/o Legislativa/o, Agente de Sistemas de Informação e Procurador/a Jurídico/a.

Face ao exposto, no geral, as contas do Poder Legislativo se encontram em boa ordem.

#### **PARECER DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

#### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

Em atenção aos itens avaliados, através do presente relatório, nos termos do Art. 10 da Lei nº 1268/2019 de 18/06/2019 (Lei do Controle Interno) dou ciência ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 20 de agosto de 2025.

***JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS***  
Controladora Interna